



FIM DO DECRETO-LEI, DECISÃO HISTÓRICA

O presidente José Sarney resolveu que não vai mais lançar mão do Decreto-Lei para estabelecer mudanças na Legislação do Servidor Público. As alterações, redigidas por uma Câmara criada com esta finalidade específica, serão enviadas em forma de Projetos-Lei ao Congresso Nacional

Há mais de 20 anos que o servidor público brasileiro esperava por uma política administrativa que realmente atendesse aos anseios da classe e determinasse uma profunda reforma na administração pública do País. Finalmente, com a Nova República e a vontade do Presidente José Sarney, a máquina burocrática será modernizada e a antiga legislação substituída, prometendo novas mentalidades e novos horizontes para o serviço público, ainda antigo e obsoleto.

Para comprovar sua determinação, o Presidente Sarney tomou a decisão histórica de não usar mais decreto-lei ao estabelecer mudanças na legislação dos servidores públicos, a começar pelo reajuste de salários, embora disponha deste instrumental no artigo 55 da Constituição. Por uma questão ética — um escrúpulo democrático — o Presidente decidiu não usar este instrumento, submetendo todas as ma-

térias que possam ser objeto de decreto-lei ao Congresso Nacional. Qualquer alteração na Administração pública, a partir deste ano, além de estudada pelo Poder Executivo e seus órgãos próprios, será submetida a amplo debate.

Mas, para que esta medida seja definitiva, existe no momento, no Congresso Nacional, uma comissão que estuda a devolução das prerrogativas ao Congresso, cujo relator é o deputado Cássio Gonçalves (PMDB-MG). Com a retomada destas prerrogativas, desaparece de uma vez por todas a figura do decreto-lei e serão criados novos mecanismos para a agilização do processo legislativo.

Segundo o advogado José Luiz Clerot, membro da Comissão da Reforma Administrativa e Presidente da Câmara VI, criada para redigir e dar forma final aos anteprojetos a serem enviados ao Congresso, pensa-se, inclusive, na cria-

ção de comissões que legislariam assuntos diversos, independente da aprovação do Plenário. «Na verdade, explica, o grande trabalho legislativo se faz nas comissões especiais. A idéia seria submeter determinados projetos a uma ou duas comissões especiais: uma de justiça, para examinar a constitucionalidade e a juridicidade do projeto; e outra, especial, quando se tratar de legislação específica. Esta última, então, aprovaria em definitivo o projeto, independente desta comissão gigantesca que é o Plenário». O Plenário ficaria, de acordo com o advogado, reservado para outras decisões, como alteração do texto constitucional, e outras medidas.

De acordo com José Luiz Clerot, a matéria do servidor público e qualquer alteração em relação à remuneração e melhoria do funcionário, importa no aumento de despesas, e, portanto, é de competência exclusiva do poder público, ou seja,

“ *O DASP, inegavelmente, prestou grande serviço ao autoritarismo. Mas é preciso que o funcionário público volte a ocupar o seu lugar na administração pública. Conciliar medidas em favor do servidor com a crise financeira atual* ”

da iniciativa dos projetos de lei. Ao longo destes anos, toda matéria relativa ao funcionalismo público vem sendo tratada através de decreto-lei, de modo que não há em tramitação no Congresso Nacional um projeto que abranja ou que pretenda alterações substanciais na legislação do servidor público porque a competência desta iniciativa é do Poder Executivo, ainda. Todas as outras alterações pequenas são no sentido de reconhecimento de carreiras, mas não especificamente para alterar o sistema de remuneração ou alterar o plano de classificação que vigora. Este é o principal anseio da classe do servidor público. O que houve, até agora, foi um plano de classificação — a Lei nº 3.780, de 1980 — que não chegou nunca a ser abordado integralmente, porque veio justamente no pós-64 e daí seguiu-se uma legislação extravagante. «O DASP, inegavelmente, prestou um grande serviço ao autoritarismo», afirma o advogado.

Para o advogado José Luiz Clerot, a nova política administrativa vai, de uma vez por todas, recuperar a perda salarial do servidor público que sempre foi um injustiçado e teve seus salários achatados. «É preciso que a reposição salarial se faça gradativamente e o funcionário público volte a ocupar o seu lugar na Administração Pública», afirma. Clerot considera que nunca se viu na história republicana uma disposição e uma boa vontade tão grandes como a do Presidente da República e do Ministro da Administração em reformar a máquina administrativa e dar melhores condições de trabalho ao funcionalismo. Para o advogado, o que mudou com a Nova República é que o autoritarismo que marcou os últimos 20 anos praticamente desapareceu do dia para a noite. «Só a presença do Presidente Sarney trouxe uma grande descontração para o servidor público, de modo geral, além

José Luiz Clerot é o presidente da Câmara criada para redigir e dar forma final aos anteprojetos a serem enviados ao Congresso



da presença do Ministro Aluizio Alves, que tem sido incansável em conciliar medidas que possam resultar em favor dos servidores, com as dificuldades financeiras que o país atravessa».

MODIFICAÇÕES

Até o final deste ano serão levados ao Presidente José Sarney pelo menos quatro projetos que estão sendo desenvolvidos agora pelo Ministério da Administração, dentro do processo de reforma da Administração Pública Federal, determinado em 4 de junho passado. São eles: o Plano de Classificação de Cargos e Salários, o Estatuto dos Servidores Públicos, a Lei Orgânica da Administração Federal, e o Plano de Carreira do Serviço Público. Além disso, o Ministério da Administração estuda o remanejamento de funcionários, já autorizado através de decreto, pelo Presidente Sarney.

O novo Estatuto dos Servidores vai garantir os direitos estabelecidos em lei ao funcionário público, com a unificação dos regimes jurídicos que regem o sistema de

peçoal, para todos os servidores da administração direta e indireta. As diretrizes são a valorização do funcionário e a dignificação de sua carreira, assegurando a profissionalização do funcionário. Segundo o Presidente da Câmara IV, uma das seis comissões que estão promovendo a reforma, Marcondes Mundim Guimarães, a minuta do Estatuto, agora com anteprojeto pronto — foi preparada a partir de um amplo debate que contou com a participação de representantes dos diversos ministérios e órgãos públicos da administração direta e indireta.

O acesso dos deficientes físicos ao Serviço Público, em função compatível com sua capacidade de trabalho, será um dos pontos garantidos no novo Estatuto do Servidor que regulamentará, inclusive, as condições de circulação de funcionários entre os vários níveis de Governo. A proposta incorpora as conquistas do funcionalismo, tanto as reconhecidas na legislação, quanto as proclamadas pela jurisprudência administrativa e dos tribunais. Assegura ainda, aos aposentados e inativos, o pleno direito de manter, com relação aos da ativa, as mes-

mas vantagens, estabelecendo o sistema de paridade.

O Ministério da Administração vem elaborando, ainda, um anteprojeto da Lei Orgânica da Administração Pública Federal, que é a tentativa de implantação de um macromodelo de funcionamento da máquina governamental, com a definição de todos os processos e normas que regularão os órgãos da administração indireta. Esta lei vai determinar com clareza a competência de cada instituição, os graus de hierarquia, a autonomia de cada órgão, avaliação das atividades administrativas e as diretrizes relativas à política de pessoal do Governo. Essa lei acabará também com a proliferação de órgãos governamentais que a partir de determinado momento escaparam do controle do próprio Governo, como é o caso de muitas estatais que se transformaram em órgãos praticamente autônomos, algumas vezes mais poderosos até do que os ministérios a que são subordinados. Hoje o Governo tem 361 empresas e vai passar ao setor privado todas aquelas que atuam no setor de produção, com exceção das que foram criadas por necessidade política. A Lei Orgânica está em fase avançada de debate interno, devendo estar concluída no início de janeiro, para ser submetida ao Congresso Nacional em forma de Lei Complementar. «Nem abaixo de lei ordinária, capaz de ser revogada a qualquer momento, nem acima da Emenda Constitucional», observa o professor Gileno Fernandes Marcellino, Presidente da Câmara 1, responsável pela organização da administração direta e indireta.

O Plano de Carreira do Servidor Público, anunciado pelo Ministro Aluizio Alves, ainda está em estudos no Ministério da Administração. Com este plano, o que se pretende é tornar obrigatório o concurso para o ingresso na administração federal, estabelecendo-se ainda o fim das tabelas especiais e o corte nas horas extras, o que trará grande economia ao País, além de possibilitar a implantação do regime do mérito no ingresso e progresso dos servidores públicos federais. O projeto deverá ainda ser submetido a órgãos técnicos e à Comissão Geral da Reforma Administrativa. Segundo o Ministro Aluizio Alves, a idéia é valorizar a carreira do servidor através de sua ascensão profissional, mediante a realização de concursos internos e cursos de treinamento, que já estão sendo montados pela FUNCEP —

Fundação Centro de Formação do Servidor Público, em convênio com universidades federais. O Plano de Carreira dará oportunidade ao servidor de galgar posições dentro das repartições, podendo chegar até ao cargo de diretor. Apenas serão preenchidos sem concurso cargos de comissão como os de ministro, secretário-geral, secretários e assessores. Quanto às horas extras, de acordo com o projeto, os funcionários só terão direito a recebê-las quando houver determinação expressa de pelo menos duas instâncias superiores. Com o remanejamento de funcionários, muitos pedidos dos ministérios poderão ser

atendidos com o pessoal já empregado e com a redução e proibição de compra de material permanente do Governo, medida já providenciada.

Quanto ao remanejamento do funcionalismo proposto pelo Ministério da Administração e autorizado por decreto presidencial, este se baseará num levantamento completo da situação do quadro de funcionários de todos os ministérios e suas vinculações. Esta será a forma de resolver problemas de órgãos onde faltam funcionários, preenchendo falhas nos novos ministérios que necessitam urgente da contratação de servidores.

No Congresso, 18 projetos de lei

Pelo menos 18 projetos de lei em benefício de categorias diversas de servidores públicos tramitam hoje pelo Congresso Nacional, enviados através de mensagem do Poder Executivo. Existem também projetos propostos por parlamentares, relativos a servidores, que ainda estão em andamento nas comissões da Câmara e ou do Senado e, apesar de encaminhados há mais de 10 anos, até hoje não foram sancionados, por tratarem muitas vezes de assuntos polêmicos que recebem, a cada comissão, uma emenda diferente.

Dos projetos encaminhados pelo Governo, quatro deles deverão ser sancionados ainda neste ano pelo presidente José Sarney. Os que merecem destaque, por atender a reivindicações antigas, são aqueles relativos à aposentadoria do grupo-política, alteração do regime dos fiscais do trabalho, estrutura funcional da categoria dos datilógrafos e modificações na estrutura da categoria dos sociólogos. Outros projetos fixam valores de retribuição dos fonoaudiólogos, dos fisioterapeutas, do grupo-arquivo, de técnicos de estrada, dos biomédicos, das categorias de zootecnistas e terapeuta ocupacional e de agente de vigilância; e pretendem alterar estruturas das categorias de nutricionista, tradutor e intérprete, geólogo, engenheiro de operações. Existe um projeto que propõe a inclusão do curso de processamento de dados entre os pontos exigidos para in-

gresso na categoria de analista de sistema, e outro que fixa o valor dos vencimentos dos cargos do pessoal da Marinha Mercante.

PROJETOS

De acordo com o projeto que tramita no Congresso — atualmente no Senado — o policial será aposentado voluntariamente, com proventos integrais, após trinta anos de serviço, desde que conte, pelo menos, 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial; e compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 65 anos de idade, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados.

Com relação aos datilógrafos, o projeto em tramitação no Senado Federal estabelece que os servidores atualmente posicionados nas referências NM-9 a NM-11 (nível médio) da Categoria Funcional de Datilógrafo ficam automaticamente localizados na referência NM-12, inicial da classe A. O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias, de acordo com o projeto, será feito mediante progressão funcional ou outras formas de provimento e os servidores atingidos por esta alteração, serão posicionados nas novas classes da categoria, mantidos os atuais valores de salário ou vencimento. Esta nova estrutura não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, até a data de vigência da nova lei, ainda a ser aprovada ■